



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 188, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

**ALTERA LEI QUE CRIA O
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE - CMMA**

Art. 1º Fica alterada a alínea " b ", do inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.695, de 16 de março de 1999, excluindo-se a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Veranópolis, e incluindo como representante da população, a ONG Agentes Multiplicadores do Meio Ambiente (AMMA), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

**b) ONG Agentes Multiplicadores
do Meio Ambiente (AMMA);" (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de Março de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 188/2018.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade apresentar ao Poder Legislativo a sugestão de alteração na Lei nº 3.695 de 16/03/1999, que Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, no que tange a composição de representantes da população. Conforme explicitado no Memorando nº 44/2018, de 06/03/2018, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, e na Ata do Conselho nº 112/2018, de 05/03/2018 (cópias anexas), visto a não participação dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Veranópolis nas reuniões do referido Conselho, definiu-se pela troca de entidade pela ONG Agentes Multiplicadores do Meio Ambiente (AMMA).

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, informando que todos os Conselhos Municipais deverão passar por adequações e modernização.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de Março de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.